

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA - DIREF

() Dispensa; ou
(X) Inexigibilidade.

1 ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

2 OBJETO RESUMIDO:

Promover o entendimento teórico e prático das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), ambos alinhados às Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS). É ministrado na modalidade EAD com aulas ao vivo, proporcionando uma experiência de aprendizado interativa e dinâmica, semelhante ao ambiente presencial, permitindo que os alunos interajam diretamente com professores e colegas em tempo real.

3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 CONTRATADA:

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI – CNPJ: 46.359.865/0001-40

5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

Optou-se pela contratação direta, com base na inexigibilidade da licitação, devido à notória especialização do fornecedor, comprovada por atestados de capacidade técnica. Além disso, o preço apresentado é razoável e compatível para este tipo de contratação, conforme propostas anexas.

6 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante do documento nº 15, da Lista de Verificação (COMPROVANTES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA).

Brasília, assinado digitalmente.
THAMIRES MEDEIROS DA SILVA CAP INT
CPF Nº: 089.831.626-00
Presidente da Equipe de Planejamento

7 PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer técnico, é constatada sua finalidade, as razões da escolha do fornecedor, sua habilitação e justificativa do preço praticado, atendendo assim os requisitos do Art. 72 da referida lei.

8 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.662,98 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Para um curso de Pós-Graduação de 360h, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante contratações similares feitas pela Administração Pública realizada na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Unidade: 120700 - Fonte de Recurso: 1050000140 - Programa de Trabalho: 168919 - Natureza de Despesa: 339039 - Plano Interno: SF063100100

10 APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

Brasília, datado e assinado digitalmente
MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA TC QOINT
CPF Nº 078.918.917-88
Ordenador de Despesas por Delegação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização da Despesa pela Autoridade Competente
Data/Hora de Criação:	01/08/2025 12:54:08
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	3367ed09b19bc754908fc35215880713
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MONIQUE MICHELE DE SANTANA FERREIRA no dia 01/08/2025 às 10:44:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO no dia 01/08/2025 às 10:56:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAMIRES MEDEIROS DA SILVA no dia 05/08/2025 às 14:44:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAMIRES MEDEIROS DA SILVA no dia 05/08/2025 às 14:45:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOCEMIR TAMIS DOS SANTOS no dia 06/08/2025 às 12:00:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA no dia 06/08/2025 às 14:32:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO